



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018.**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA  
RESOLUÇÃO Nº 261, DE 11 DE  
DEZEMBRO DE 2017.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e constitucionais **APROVA**:

**Art. 1º** - O art. 1º da Resolução nº 261, de 11 de Dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido licença ao Excelentíssimo Senhor Marlúcio Pedro do Nascimento no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 04 de Fevereiro de 2018 para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 84, inciso III, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a 01 de janeiro de 2018.

Colatina – ES, 15 de Fevereiro de 2018.

**MESA DIRETORA**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**CHARLES HENRIQUE LUPPI**  
Vice-Presidente

**RENANN BRAGATTO GON**  
1º Secretário

**JORGE LUIZ GUIMARÃES**  
2º Secretário

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722-3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)